

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 41/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCESSO Nº 19.700/2016****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 14 dias do mês de ~~NOVEMBRO~~ do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 41/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **eventual aquisição de micro-ondas**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

**EMPRESA VENCEDORA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**  
**CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE nº 902.166,03-34**  
**Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393, Bairro: Centro. CEP: 85010-270,**  
**Guarapuava/PR**  
**Representante legal: Edilson Sierdovski**  
**CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR**  
**Fone: (42) 3622-1418 E-mail: mservice@mservice.com.br**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de micro-ondas para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

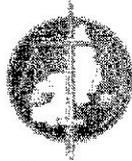
2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

C-5

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 41/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 41/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 41/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1 O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **60 (sessenta) dias** corridos.
- 4.2 Todos os objetos da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e com prazo de garantia conforme o item 5.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).
- 4.3. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que o objeto venha a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio anexo ao edifício sede da **Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI**, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo, de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário de 07:30 as 13:30, de segunda a sexta-feira.
- 4.5. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotará todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do Ato PGJ nº 462/2013.
- 4.6. A proposta de preço deverá estar integralmente de acordo com as exigências dispostas no edital.

# MPPI



Ministério Público  
do Estado do Piauí



4.7. O objeto somente será considerado recebido após verificada a compatibilidade de suas características em relação às especificadas neste Termo de Referência.

4.8. Ao objeto entregue deverá ser anexada cópia da respectiva Nota Fiscal.

4.9. A Nota Fiscal deverá ser entregue à **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias corridos após a data de expedição deste documento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

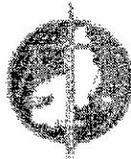
5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.



5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 41/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., CNPJ nº 03.874.953/0001-77**, classificada no certame supra numerado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí



da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de Novembro de 2016.

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Representante legal: Edilson Sierdovski

CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR

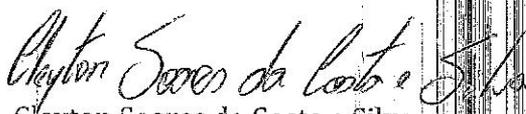


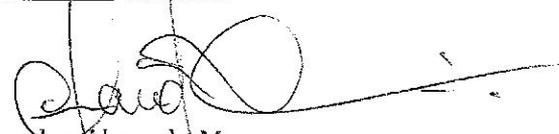
## ANEXO I

## LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE nº 902.166.03-34 Endereço: Rua Capitão Rocha, 2393, Bairro: Centro. CEP: 85010-270, Guarapuava/PR Representante legal: Edilson Sierdovski CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR Fone: (42) 3622-1418 E-mail: mservice@mservice.com.br			
Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	Forno microondas Capacidade interna: 30 litros Prato giratório luz interna Funcao descongelamento 210V Cor Branca Display digital Potencia mínima de 900w. Consumo de energia tipo A <b>MARCA/MODELO: MIDEA MTAG42</b>	30	R\$ 507,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de Novembro de 2016.

  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.  
Representante legal: Edilson Sierdovski  
CPF nº 017.170.689-79, RG nº 5.935.451-5 SSP/PR



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8099 Disponibilização: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2016 Publicação: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2016

17	Pickup L200 Triton GLX, Cabine Dupla, 4X4-MT; CHASSI 93XJNKB8TDC61599, Placa OEB-3291. Ano/Modelo: 2012;	1	R\$6.280,42	R\$ 1.188,67
18	Pickup L200 Triton GLX, Cabine Dupla, 4X4-MT; CHASSI 93XLNKB8TECD84347, Placa OVQ-5782. Ano/Modelo: 2013;	1	R\$6.091,92	R\$ 1.188,67
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## 17.3. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19700/2016**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de micro-ondas para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 13/10/2016

**HORÁRIO:** 09: 00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 27/10/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/11/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 14/11/2016

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afranio Oliveira da Silva

**ANEXO I**

**LOTE II**

**EMPRESA VENCEDORA:** Sierdovski & Sierdovski Ltda;

**CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE Nº 902.166.03-34;**

**END: Rua Capitão Rocha, nº 2393; Centro; Guarapuava/PR;**

**CEP: 85010-270;**

**Representante Legal: Edllson Sierdovski;**

**CPF nº 017.170.689-79- RG nº 5.935.451-5**

**Fone: (42) 3622-1418- E-mail: mservice@mservice.com.br**

**LOTE II- MICROONDAS**

LOTE II-MICROONDAS			
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b> Sierdovski & Sierdovski Ltda; <b>CNPJ nº 03.874.953/0001-77, IE Nº 902.166.03-34;</b> <b>END: Rua Capitão Rocha, nº 2393; Centro; Guarapuava/PR;</b> <b>CEP: 85010-270;</b> <b>Representante Legal: Edilson Sierdovski;</b> <b>CPF nº 017.170.689-79- RG nº 5.935.451-5</b> <b>Fone: (42) 3622-1418- E-mail: mservice@mservice.com.br</b>			
ITEM	Descrição do objeto	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Forno microondas Capacidade interna: 30 litros Prato giratório Luz interna Função descongelamento 210 V Cor Branca Display digital Potência mínima de 900 w Consumo de energia tipo A MARCA/MODELO:MIDEA MTAG42	30	R\$ 507,00

PPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 14 de novembro de 2016

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

## 17.4. PORTARIAS PGJ/PI

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2405/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE**

**CONCEDER** à Promotora de Justiça **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 14 e 23 de novembro de 2016, referentes a 02 (dois) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 25 de março a 28 de agosto de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.